



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4201 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.023 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.023, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.023, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.162 de 21 de Junho de 2.022 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.023 de nº. 4.189 de 22 de Novembro de 2.022, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.023:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

PROGRAMA:

09 – INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO:

27 – DESPORTO E LAZER

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.019 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária no valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, para a seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

27.812.0009.20196.3390.39 – R\$ 450.000,00 - FICHA Nº. 148 – FONTE Nº. 01

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



OSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Fevereiro de 2023.

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento